



DIGITADO
CONTRATO Nº 049/2017
DJK

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9320 – FAX: (48) 3721-8422
E-MAIL: gr@contato.ufsc.br

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 049/2017
FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA –
FAPEU.**

PROCESSO: 23080.042785/2016-16

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo(a) **Pró-Reitor de Extensão, Rogério Cid Bastos**, CPF nº 401.425.409-78, RG nº 12119976;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-900, com **Registro no MEC/MCT: nº 66/2016**, Portaria conjunta MEC/MCT nº 66, DATA: **19/09/2016**, PUBLICADA NO D.O.U de: **20/09/2016**, SEÇÃO 1, FLS. 15, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Superintendente, Gilberto Vieira Ângelo**, CPF nº 179.758.409-04, RG nº 122899, resolvem celebrar o presente contrato.

Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, que o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente



[Assinaturas manuscritas em azul]

Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo o acréscimo de valor e a prorrogação de prazo do Termo de Contrato n. **049/2017**, firmado em **24 de fevereiro de 2017**, entre a UFSC e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **1 de janeiro de 2020** e findará em **31 de março de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO SUPORTE FINANCEIRO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, a UFSC repassará o montante de R\$ **757.262,63 (Setecentos e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos)** à **FUNDAÇÃO**, conforme o Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho, obedecidas às seguintes condições:

§ 1º. Os recursos financeiros, a serem transferidos pela **UFSC**, serão obrigatoriamente movimentados pela **FUNDAÇÃO** por intermédio de conta bancária exclusiva, vinculada a este Contrato, em agência situada na cidade de Florianópolis/SC, cujos extratos integrarão as respectivas Prestações de Contas;

§ 2º. Os recursos financeiros destinados à execução das atividades relacionadas a este documento deverão ser aplicados em Conta Poupança ou Fundos lastreados pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho **12.364.2080.20RK.0042** e **12.364.2080.20GK.0042**, PTRES **108366** e **108365**, Fonte **8250262460** e Elemento de Despesa **339039**.






CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em **04(quatro)** vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, **12 de dezembro de 2019**



Rogério Cid Bastos
Pró-Reitor de Extensão



Gilberto Vieira Ângelo
Superintendente da FAPEU

TESTEMUNHAS:



Geraldo Morgado Fagundes Filho
CPF: 038.081.829-97
Coordenador de Captação e
Implantação de Projetos
Setor de Projetos - FAPEU
RG:



David Arruda Husadel
Coordenador da CCF/DPC/PROAD/UFSC
Portaria nº 1821/2015/GR -
CPF:
RG:





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONES: (48) 3721-9320 – FAX: (48) 3721-8422
E-MAIL: gr@contato.ufsc.br

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

1.1 Título do Projeto

Cursos Extracurriculares de Línguas Estrangeiras

1.2 Classificação do projeto

Extensão

1.3 Período de execução do Projeto

Data de Início: 01/01/2020

Data de término: 31/03/2020

1.4 Justificativa

A realização do projeto é justificada pela importância da criação e manutenção do gosto pela prática regular da aprendizagem de línguas estrangeiras, as quais constituem metas prioritárias do profissional do ensino de LE. Neste sentido, o Departamento de Língua e Literaturas Estrangeiras busca ofertar cursos de línguas estrangeiras para diferentes clientelas com o objetivo de fomentar o aprendizado em LE para possíveis currículos profissionais. Os profissionais de ensino de LE vêm se tornando cada vez mais provedores da difusão do conceito de uma boa qualidade de ensino de um idioma e também de todos os benefícios que são proporcionados. Assim, há a preocupação de realizar estudos sobre a própria intervenção profissional, identificando as situações relacionadas com a melhora da qualidade e satisfação na vida dos professores de língua estrangeira e também, propagar o ensino de qualidade para futuros falantes de LE. Nesse seguimento, consolida-se de grande relevância a realização deste projeto vinculado ao DLLE, uma vez que trará benefícios e informações aos docentes e discentes da área, bem como a clientela atendida, incentivando-os ao aprendizado de uma LE com boa qualidade de ensino. Destaca-se, também, a importância do projeto enquanto campo de estágio profissional para auxiliar na aplicação de conhecimentos e o desenvolvimento adequado das competências adquiridos nos cursos de graduação e pós-graduação.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

1.5 Objetivo Geral

O objetivo geral do projeto é proporcionar à comunidade em geral a oportunidade de participação em diferentes cursos de línguas estrangeiras, no sentido de atender a demanda crescente nas diversas manifestações da cultura e movimento do ser humano e fomentar a aquisição de prática do aprendizado de uma língua estrangeira. Para tanto, será necessário atender a demanda de aprendizado de línguas estrangeiras da comunidade de acordo com as disponibilidades e recursos do DLLE; buscar a participação ativa da comunidade nos programas ofertados; favorecer o ensino de línguas estrangeiras; proporcionar a integração e o intercâmbio dos discentes e docentes envolvidos na ministração das atividades; propiciar aos estudantes dos cursos de Letras Estrangeiras da UFSC um campo de estudo e de estágio profissional; proporcionar aos docentes envolvidos a oportunidade de aplicar os conhecimentos relacionados às diferentes línguas estrangeiras.

1.6 Objetivos específicos

Nº	Objetivo específico
O1	Oferecer à comunidade em geral cursos de alemão, espanhol, francês, italiano, inglês, chinês, japonês e português para estrangeiros na modalidade presencial e a distância.

2 Metas

Número	Meta	Indicador
M1	Promover a capacitação em línguas estrangeiras das comunidades interna e externa da Universidade, tendo em vista que o domínio de idiomas implica o desenvolvimento pessoal e profissional do indivíduo, que, quando munido de uma ou mais línguas estrangeiras, aumenta seu escopo de possibilidades.	Para fins de controle de desempenho, os Cursos Extracurriculares de Línguas Estrangeiras – Alemão, Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Japonês e Português para Estrangeiros – pretendem atender 3.600 (três mil e seiscentos) estudantes no primeiro semestre letivo de 2019.
M2	Finalização das aulas dos Cursos Extracurriculares de Línguas Estrangeiras	Concluir 30 encontros presenciais com o total de 60h/a em 2019.2 para as turmas de: Alemão: 26 turmas Espanhol: 24 turmas Francês: 42 turmas Inglês: 94 turmas Italiano: 20 turmas Português p/ Estrangeiros: 5 turmas Japonês: 2 turmas Chinês: 2 turmas
M3	Emissão dos certificados dos alunos matriculados em 2019.2	Emitir os certificados dos alunos que adquirirem média e frequência suficientes nos níveis matriculados até o início do próximo semestre em

		março de 2020. Total de alunos matriculados em 2019/2: 3282
M4	Emissão dos certificados dos alunos/professores em 2019.2.	Emitir os certificados para os alunos/professores que ministraram aula nos cursos extracurriculares em 2019/2, até o início do próximo semestre em março de 2020. Total de alunos/professores: 112
M5	Envio de notas e frequência dos Alunos PRAE, Servidores CAPACITAÇÃO, Indígenas e Quilombolas, PET Letras, SINTER, Bolsistas do projeto, Hipossuficiência.	Atribuir nota e frequência para alunos isentos e encaminhar para os setores responsáveis até o dia 20/12/2019. Total de bolsas de isenção: 396
M6	Conclusão das despesas orçamentárias previstas no projeto.	Concluir as despesas solicitadas durante o período de 2019.2 e início de 2020 devido às atividades realizadas no projeto. Pagamento de bolsas de extensão, Passagens, Diárias, Serviço de terceiros, materiais de consumo, materiais permanentes e ressarcimentos.

3 Resultados esperados

Nº	Resultado esperado
R1	Promover o ensino de línguas estrangeiras para a comunidade interna e externa a UFSC.
R2	Concluir o término das aulas dos cursos extracurriculares
R3	Conferir e publicar todas as notas e presenças dos alunos participantes
R4	Emitir os certificados de alunos e professores
R5	Concluir atividades administrativas para início do primeiro semestre de 2020
R6	Concluir atividades pedagógicas para início do primeiro semestre de 2020

4 Cronograma de execução

Nº	Fase/Etapa	Duração	
		Início	Término
F1	Finalização das aulas	Dezembro	Dezembro
F2	Finalização do semestre (atividades administrativas)	Dezembro	Janeiro
F3	Atividades para dar início ao primeiro semestre de 2020	Janeiro	Março

5 Plano de Aplicação

Natureza da Despesa		Total (R\$)	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
3390-39	Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	757.262,63	757.262,63	-

6 Cronograma de desembolso

Nº parcela	Data ou evento físico	Valor a Desembolsar (em R\$)		
		Concedente	Contrapartida	Total
01	Dezembro	R\$ 254.805,07		R\$ 254.805,07
02	Janeiro	R\$ 301.474,54		R\$ 301.474,54
03	Fevereiro	R\$ 200.983,02		R\$ 200.983,02

7. Outros Partícipes

(quando houver outras instituições envolvidas além da Fundação de Apoio que será contratada)

Órgão/Entidade Proponente			C.N.P.J	
Endereço				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	Esfera Adm
Nome do Responsável			CPF	
Cargo	Função			
Responsabilidades do partícipe:				

8 Declaração do representante legal

Na qualidade de representante legal, declaro para fins de prova junto à **Universidade Federal de Santa Catarina** para os efeitos e sob penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Florianópolis, 12/12/2019.

Local e data

Proponente



 Gilberto Vieira Angelo
 RG: 122.899-4 SSP/SC
 CPF: 179.758.409-04
 Superintendente/FAPEU


9 Aprovação pelo Concedente

Aprovado

Florianópolis, 12/12/2019.

Local e data

Concedente



 Rogério da Fonseca
 Professor de Extensão
 PROEX/UFSC
 Siane 1157487


1.4

ANEXO II

ORÇAMENTO DO PROJETO

PESSOAL

Bolsas de Extensão para Professores e Servidores

Nº	Nome do Bolsista	Período (meses)	Remuneração mensal (R\$)	Valor (R\$)
1	Coordenador Geral	5	2200,00	11.000,00
2	Sub-Coordenador Geral	5	1650,00	8.250,00
3	Chefia Coordenação - Área	5	1100,00	5.500,00
4	Subchefia-Coordenador - Área	5	550,00	2.750,00
5	Coordenação Área Alemão	5	1100,00	5.500,00
6	Coordenação Área Espanhol	5	1100,00	5.500,00
7	Coordenação Área Francês	5	1100,00	5.500,00
8	Coordenação Área Inglês	5	1100,00	5.500,00
9	Coordenação Área Italiano	5	1100,00	5.500,00
10	Coordenação Área Secretariado	5	1100,00	5.500,00
11	Coordenação Extra - Alemão	5	572,00	2.860,00
12	Coordenação Extra - Espanhol	5	528,00	2.640,00
13	Coordenação Extra - Francês	5	924,00	4.620,00
14	Coordenação Extra - Inglês	5	1850,00	9.250,00
15	Coordenação Extra - Italiano	5	484,00	2.420,00
16	Coordenação Extra - Português p/ Estr.	5	275,00	1.375,00
17	Servidores Extra	3	3280,00	9.840,00
18	Servidores Adm	5	4300,00	21.500,00
VALOR TOTAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO				115.005,00

Bolsas para Estudantes

Nº	Modalidade da bolsa	Período (meses)	Remuneração mensal (R\$)	Valor (R\$)
1	Bolsas Graduação	3	49760,00	149.280,00
2	Bolsas Graduação	5	22958,50	114.792,50
3	Bolsas Mestrado	3	14350,00	43.050,00
4	Bolsas Doutorado	3	22140,00	66.420,00
5	Bolsas Doutorado	5	5800,00	29.000,00
VALOR TOTAL DE BOLSAS PARA ESTUDANTES				402.542,50

PASSAGENS E DIÁRIAS

Passagens

Nº	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
1	Passagens Internacionais	8,00	3800,00	30.400,00
2	Passagens Nacionais	11,00	1615,00	17.765,00
VALOR TOTAL DE PASSAGENS				48.165,00



pull

[Handwritten signatures]

Diárias

Nº	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
1	Diárias Internacionais	10,00	1487,00	14.870,00
2	Diárias Nacionais	9,00	355,00	3.195,00
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS				18.065,00

SERVIÇO DE TERCEIROS

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Nº	Descrição do item	Valor (R\$)
1	Pagamento de editoração de livro	30.000,00
2	Pagamento de sites	1.360,00
3	Coffee Break	5.836,01
4	Manutenção de sala	8.470,80
5	Serviços gráficos	3.400,00
VALOR TOTAL SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		49.066,81

MATERIAL DE CONSUMO

Nacional

Nº	Descrição do item	Valor (R\$)
1	Material de escritório	3.997,00
2	Compra de livros	1.600,00
3	Materiais elétricos	2.090,00
VALOR TOTAL NACIONAL		7.687,00

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Nacional

Nº	Descrição do item	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor (R\$)
1	Datashow	4,00	1715,00	6.860,00
2	Computadores	2,00	2300,00	9.200,00
3	Eletrônicos			2.000,00
VALOR TOTAL NACIONAL				18.060,00

RESSARCIMENTOS UFSC

Nº	Descrição do ressarcimento	Percentual	Valor (R\$)
1	Centro de Comunicação e Expressão	1,00%	7.572,63
2	Programa de Bolsa de Extensão	0,90%	6.815,36
3	Programas de Bolsas de Monitoria e Estágio	0,60%	4.543,58
4	SECARTE	0,50%	3.786,31
5	FUNEX	1,00%	7.572,63
6	PRAE	0,50%	3.786,31
7	SINOVA	0,50%	3.786,31
VALOR TOTAL DE RESSARCIMENTOS			37.863,13



RESSARCIMENTOS FUNDAÇÃO

Nº	Descrição do ressarcimento	Valor (R\$)
1	Fundação de Apoio	R\$ 60.808,19

RESUMO

PLANILHA RESUMIDA		
Despesas Correntes	R\$	640.531,31
Pessoal - exceto bolsas de estudantes	R\$	115.005,00
Pessoal - apenas bolsas de estudantes	R\$	402.542,50
Serviço de Terceiros (PF + PJ + Despesas Importação)	R\$	49.066,81
Passagens	R\$	48.165,00
Diárias	R\$	18.065,00
Material de Consumo Nacional	R\$	7.687,00
Material de Consumo Importado	R\$	-
Despesas de Capital	R\$	18.060,00
Equipamento e Mat. Perm. Nacional	R\$	18.060,00
Equipamento e Mat. Perm. Importado	R\$	-
Obras	R\$	-
Total Geral (sem ressarcimento)	R\$	658.591,31
Ressarcimentos	R\$	98.671,32
Total Geral (com ressarcimento)	R\$	757.262,63

Prof. Giles Jean Abes
 Chefe do DILE/CCE/UFSC
 Portaria nº 1484/2016/GR

Arnaldo Debatin Neto
 Diretor do CCE
 Portaria 2854/2016/GR





IDENTIFICAÇÃO DE CUSTOS DOS PROJETOS	
Descrição dos dados do Projeto	
Nome do projeto:	Prazo (Aditivo):
Cursos Extracurriculares 2016.2 a 2019.1	03 meses
Coordenador:	Valor (Aditivo):
Gilles Jean Abes	R\$ 757.262,63
Atividades relacionadas com abertura e gestão técnica do projeto	
	Total
Contratação:	495,37
Acompanhamento:	6.216,88
Eventos Certificados:	-
Eventos número de parcelamento:	-
Total dos procedimentos de abertura e gestão do projeto	6.712,24
Atividades relacionadas com o procedimentos jurídicos	
	Total
Procedimentos jurídicos :	7.042,53
Contratos:	-
Total dos procedimentos jurídicos	7.042,53
Atividades relacionadas com os procedimentos de compras	
	Total
Dispensa:	-
Seleção Pública:	-
Inexigibilidades:	-
Importação Educacional:	-
Importação de material do consumo e serviços:	-
Importação de equipamentos:	-
Compra de passagens/hospedagens:	3.490,38
Compra de materiais:	1.833,75
Obras	-
Compra de serviços:	2.243,82
Compra de equipamentos:	4.061,38
Pós-Compra:	3.754,41
Patrimônio:	1.557,52
Almoxarifado:	854,05
Total dos procedimentos de compras	17.795,31
Atividades relacionadas com gestão de recursos humanos	
	Total
CLT:	-
Bolsa/Estágios:	2.605,16
RPA:	-
Diárias:	622,98
Admissão:	-
Demissão:	-
Menor Aprendiz:	-
Deficientes:	-
Total dos procedimento de recursos humanos	3.228,14
Atividades relacionadas com os procedimentos financeiros	
	Total
Pagamentos:	3.433,75
Reembolso e suprimentos de fundos:	-
Recebimentos:	2.678,77
Gerenciamento Financeiro:	2.473,66
Pagamentos diretos:	-
Tarifas:	630,00
Conciliação:	2.084,34
Total dos procedimentos Financeiros	11.300,52
Atividades relacionadas com procedimentos contábeis	
	Total
Contabilidade:	3.503,38
Análise Fiscal:	2.032,77
Prestação de contas:	5.722,32
Total dos procedimentos contábeis	11.258,48
Atividades Diversas	
	Total
Locação, manut.e logística	-
Ger.Riscos / Compliance	1.618,33
Arquivamento:	1.852,64
Total dos procedimentos jurídicos e extraordinários	3.470,97
Fundo de reserva	0,00
TOTAL REDOA	60.808,19
Apoio FAPEU	
Inflação	0,00
Total dos custos para gerenciamento do projeto	60.808,19
ReDOA/mês	20.269,40

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

